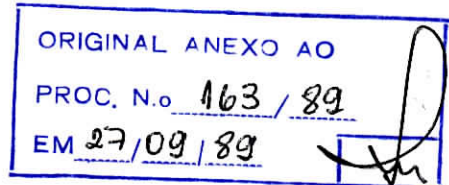


PROJETO DE LEI N.º 91/89

DOCUMENTO N.º 3164/89



53

Senhor Presidente

O desfile da Primavera tornou-se, ao longo dos anos, uma tradição. É um desfile que atrai centenas de pessoas para a Avenida Presidente Wilson, e se reveste de espírito cívico aliado à manifestação de alegria pela chegada da nova estação.

Centenas de alunos das escolas municipais, particulares e estaduais desfilam pela avenida, e os desfiles são sempre abrilhantados pela participação dos jovens do CAMPSV, da Associação dos Capacetes de Aço, das Bandas do 2º Batalhão de Caçadores e do 6º BPM/I, além de destacamentos da Polícia Rodoviária, do 2º BC e do 3º Subgrupamento de Incêndio.

Os destaques maiores são sempre as crianças das pré-escolas, vestidas com trajes típicos, que apresentam um espetáculo à parte e rivalizam em graça, esmero e organização.

As professoras desenvolvem um trabalho admirável, organizando pacientemente as filas, mantendo as crianças atentas, numa demonstração de que o magistério exige muito mais do que o simples cumprimento do dever: exige esforço, sacrifício e dedicação. O desfile da Primavera jamais seria realizado sem a colaboração das professoras, e esse mérito devemos reconhecer a elas.

Entendemos que esse evento, pelo prestígio de que desfruta junto à população local, pelo esforço que demanda em termos de organização, deve passar a contar com todo o apoio dos setores representativos da sociedade vicentina.

Por essa razão é que submeto à consideração do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 91/89  
DOCUMENTO Nº 3164/89

- Art. 1º - Fica oficializado no Município o Desfile da Primavera, a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de setembro.
- Art. 2º - O Executivo adotará as medidas necessárias à realização da promoção a que se refere o artigo 1º desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA  
Em 26 de setembro de 1989

a) ROBERTO ROCHA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
SÃO VICENTE, 26/09/89

ARQUIVADO EM \_\_\_\_\_  
ARQUIVISTA